

DECRETO Nº 10.259 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO.**

O Prefeito **Cesar Antonio Cesa**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, especificamente o Artigo 83, VII:

DECRETA

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo aos servidores municipais, nas repartições públicas do Município, no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, durante todo o expediente.

Art. 2º Os serviços de coleta de lixo, limpeza pública, água, saúde, educação, estacionamento rotativo e outros serviços entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob a orientação e a responsabilidade do Secretário ou do Diretor da respectiva pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 10.244/2021.

Prefeitura Municipal de Araranguá, em 27 de dezembro de 2021.

CESAR ANTONIO CESA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração Municipal, em 27 de dezembro 2021.

VOLNEI RONIEL BIANCHIN DA SILVA
Secretário de Administração